



Associação Comercial e Industrial de Piedade

Utilidade Pública - Decreto Lei nº 1.780 de 21/06/88
CNPJ 50.783.810/0001-30
R. Fernando Cróccia, 126 - Centro - Piedade - SP Cep. 18.170-000
Fone: (15) 3344-9770 / Fax: (15) 3344-9779
E-mail: ace@acepiedade.com.br - Site: www.acepiedade.com.br

Regulamento da promoção “Cupom Premiado 2022”

1. A Campanha Cupom Premiado 2022 será unicamente na modalidade QRCode (eletrônico); **2.** O período para cadastro dos cupons eletrônicos QRcodes é entre os dias 11/04/2022 e 30/11/2022, às 17h; **3.** O consumidor que fizer as suas compras nos estabelecimentos conveniados à Promoção “Cupom Premiado 2022” terá direito a registrar os QRcodes dos cupons fiscais ou pré-impressos para cadastro eletrônico no App ACIP Piedade para concorrer aos prêmios da promoção; **3.1.** A cada R\$ 30,00 (trinta) reais em compras, após cadastro no App ACIP Piedade, será gerado um cupom na urna; **3.2.** Os cupons serão limitados a 40 (quarenta) por dia por consumidor; **3.3.** Cada participante poderá gerar no máximo 300 (trezentos) cupons por empresa e 500 (quinhentos) cupons no total, durante o período da campanha; **3.4.** É vedada a participação de funcionários e proprietário pela mesma empresa em que possuem vínculo empregatício ou societário; **4.** O preenchimento de todos os dados do participante no ato do cadastro no Aplicativo ACIP Piedade é de sua inteira responsabilidade, como erros que venham impossibilitar a identificação do ganhador ou outra causa que acarrete sua nulidade; **4.1.** O armazenamento, tratamento e destruição dos dados pessoais dos vendedores e clientes participantes, seguirão os critérios descritos no termo de ciência e aceite de utilização do App ACIP Piedade. **4.2.** Se o sorteado for menor de idade e não emancipado, deverá comparecer juntamente com um maior responsável no ato da retirada do prêmio; **5.** Os participantes da promoção ficam cientes de que, ao participarem, autorizam a publicação da imagem no caso de serem sorteados, por parte dos organizadores em seus veículos de divulgação; **6.** São objetos dos prêmios: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos) reais em vales-compras e 02 (duas) Smart TV de 40 polegadas; **6.1.** Serão sorteados 35 vales-compras de R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo um em cada sorteio; **6.2.** A ACIP emitirá para cada ganhador/sorteio 3 (três) vales-compras de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando os R\$ 300,00 (trezentos reais) do prêmio, onde 1 (um) vale-compras de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser utilizados na empresa pela qual o ganhador foi contemplado e os outros 2 (dois) vales-compras de R\$ 100,00 (cem reais) pode ser utilizado em qualquer empresa participante da promoção; **7.** Os sorteios serão realizados da seguinte forma: **1º:** 5 (cinco) sorteios de R\$ 300,00 (trezentos) reais em vales-compras e 1 (uma) Smart TV de 40 polegadas, no dia 31/05/2022; **2º** 5 (cinco) sorteios de R\$ 300,00 (trezentos) reais em vales-compras, no dia 30/06/2022; **3º:** 5 (cinco) sorteios de R\$ 300,00 (trezentos) reais em vales-compras, no dia 29/07/2022; **4º:** 5 (cinco) sorteios de R\$ 300,00 (trezentos) reais em vales-compras e 01 (uma) Smart TV de 40 polegadas, no dia 31/08/2022; **5º:** 5 (cinco) sorteios de R\$ 300,00 (trezentos) reais em vales-compras, no dia 30/09/2022; **6º:** 5 (cinco) sorteios de R\$ 300,00 (trezentos) reais em vales-compras, no dia 31/10/2022; **7º:** 5 (cinco) sorteios de R\$ 300,00 (trezentos) reais em vales-compras, no dia 30/11/2022; **7.1.** Todos os sorteios serão realizados as vistas do público presente e da diretoria da ACIP, na sede da ACIP, sita a Rua Fernando Cróccia, 126, Centro, Piedade-SP, às 17h; **7.2.** O horário e/ou local dos sorteios poderão sofrer alterações sem prévio aviso caso ocorra alguma situação alheia à vontade dos organizadores que dificulte ou impossibilite a realização; **8.** Todos os prêmios são em vales-compras e não poderão ser revertidos em espécie; **9.** Os vales-compras apenas têm validade nos estabelecimentos participantes da promoção “Cupom Premiado - 2022”; **10.** Para registro dos cupons, os consumidores deverão baixar o aplicativo ACIP Piedade nas lojas App Store (iOS) ou Google Play (Android), fazer seu cadastro no APP (o cadastro é necessário uma única vez e vale para todas as campanhas), entrar na opção “Cupom Premiado 2022”, selecionar a opção “Cadastrar Cupom”, fazer a leitura do seu QRCode pela câmera do celular. Cada QRCode cadastrado gerará automaticamente um ou mais cupons impressos (conforme valor da compra) na urna da campanha; **11.** Os ganhadores poderão retirar seus prêmios em até 15 (quinze) dias úteis após o sorteio, na sede da ACIP, sita a Rua Fernando Cróccia, 126, Centro, Piedade - SP; **11.1** Para retirada dos prêmios é obrigatório que os ganhadores apresentem seu documento de identidade RG e CPF originais; **12.** Os contemplados terão 15 (quinze) dias úteis para retirar os prêmios. A não retirada permitirá aos organizadores o sorteio de outro cupom da urna geral correspondente a modalidade cujo contemplado foi sorteado. **12.1** A ACIP poderá solicitar informações aos estabelecimentos participantes da promoção, bem como para os ganhadores, com a finalidade da comprovação da participação do ganhador dentro das normas da campanha e da efetiva condição de consumidor do ganhador; **13.** Os vales-compra tem validade de 90 (noventa) dias corridos a contar da data do sorteio; **14.** As empresas participantes que receberem os vales-compras têm o prazo máximo de 100 (cem) dias corridos, a contar do vencimento do vale-compra, para apresentação do mesmo na ACIP para resgate do valor; **14.1.** A nota fiscal da venda, no valor exato do vale, em nome do ganhador, deve estar anexa ao vale-compra; **14.2.** Em caso de a nota/cupom fiscal não estar no valor exato do vale (valor maior), apenas será aceito se no campo reservado para forma de pagamento constar o valor do vale com a descrição “vale-compras/convênio ACIP” e o restante do valor com a descrição correspondente à forma de pagamento do valor excedente; **15.** A ACIP tem o prazo de até 7 (sete) dias úteis para pagamento dos vales-compras.